



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o artigo 18, inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL DE LIMA CORDEIRO, com fulcro no artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e com os artigos 186, inciso III, letra "a", combinado com o artigo 101 e seu parágrafo único; artigos 188 e 189 da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90 (DOU.12.12.90), com os vencimentos e as vantagens correspondentes ao seu cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Código TRT-11ª - AJ-023, Classe Especial, Referência NI-35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala de sessões, 15 de janeiro de 1991.

*Analúcia Lima*  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretaria do Tribunal Pleno, em Substituição.